



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**PRESIDÊNCIA/SGM**

Ofício SEI nº 688/2023/GM-MME, do Ministério de Minas e Energia.  
Encaminhamento de envelope fechado, com a indicação de sigiloso,  
contendo documentos com esclarecimentos em resposta ao  
Requerimento de Informação n. 2087/2023, de autoria da Comissão  
de Minas e Energia.

Em / /2024.

Dê-se vista do conteúdo sigiloso encaminhado pelo Ministério de Minas e Energia, sem extração de cópias, nos termos do art. 12 da Resolução n. 29/1993, do art. 98, § 5º, do RICD e do art. 20 do Ato da Mesa n. 45/2012. Cientifique-se o Presidente da referida Comissão da responsabilidade legal pela manutenção do sigilo dos documentos sigilosos de que tome conhecimento, a teor do parágrafo único do art. 12 da Resolução n. 29/1993, do art. 25, § 2º, da Lei n. 12.527/2011 e dos arts. 20, § 2º, e 28, IV, § 1º, I, e § 2º, do Ato da Mesa n. 45/2012. Agregue-se às orientações de resguardo de sigilo o caráter sigiloso dos processos minerários, de acordo com a ressalva apontada no Ofício em epígrafe, nos termos da Resolução nº 1/2019.

Publique-se. Arquive-se, observadas as cautelas legais.

ARTHUR LIRA  
Presidente

